



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 – Cidade
Universitária – Poços de Caldas – MG 37715-400



EDITAL DE SELEÇÃO 006/2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO (PNPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, por intermédio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais do campus avançado de Poços de Caldas, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, do Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 para atuar em atividades de Pesquisa e Docência em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais- PPGCEM-da UNIFAL.

1. REQUISITOS DO BOLSISTA

1.1-Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.2-Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da portaria CAPES n° 86/2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

1.3-Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.4- O candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior e no Brasil no momento de sua candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.4 sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa PPGCEM.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do bolsista exige-se:

2.1- Desenvolver pesquisas em **Ciência e Engenharia de Materiais** no PPGCEM. E indicar o supervisor, conforme no item 3 deste edital.

2.2- Dedicar-se às atividades do projeto.

2.3- Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as áreas de interesse do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado.

2.4- Elaborar relatórios anuais de atividades que serão submetidos à aprovação do colegiado do PPGCEM e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.5- Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e liberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. SUPERVISORES

1-Supervisor: Prof. Dr. Alfeu Saraiva Ramos

2- Supervisora: Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano

3- Supervisor: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Vivas

4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1.4 o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses.

4.2. Os bolsistas interessados na renovação da bolsa deverão apresentar com 30 dias de antecedência ao término da bolsa, o formulário disponibilizado no site do PPGCEM que conste todas as atividades desenvolvidas no período além de fazer um plano de atividades para o próximo ano.

4.3 Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

5- NÚMERO DE VAGAS

5.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para atuar no PPGCEM.

5.2. Será concedida a bolsa ao candidato melhor classificado.

5.3. A classificação dos candidatos terá validade de 01 (um) ano após a divulgação do resultado deste edital. Esta classificação será utilizada, caso haja desistência do candidato selecionado, passando a prioridade de implementação da bolsa PNPD ao próximo da lista de classificação.

6- PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1- A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 10 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018, eletronicamente pelo e-mail: ppgcem@unifal-mg.edu.br. A ficha de inscrição está no **Anexo I**. A inscrição somente será validada após o envio de e-mail ao candidato, acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo. Se o candidato não receber a comunicação deverá contatar o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, pelos emails: ppgcem@unifal-mg.edu.br.

6.2- Documentação necessária:

Deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail: ppgcem@unifal-mg.edu.br

6.2.1- Ficha de inscrição preenchida (em **Anexo I**).

6.2.2- Cópia do Currículo Lattes documentado (Anexar cópia da documentação da comprovação das atividades inseridas no Lattes).

6.2.3- Projeto de pesquisa de formato livre, deverá ter no máximo 10 páginas. No projeto deverá ser indicado o nome do supervisor (apresentado no item 3), e a assinatura (digitalizada, scaneada ou eletrônica) do candidato e do supervisor.

Nota: O projeto de pesquisa deverá ser elaborado para cada candidato inscrito, caso o supervisor tenha mais de um candidato, os projetos de pesquisa deverão ser diferentes. A não observância desse fato levará à desclassificação dos candidatos.

6.2.4- Cópia da carteira de identidade e CPF.

7- PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- O processo de seleção e classificação será feito com base na análise e avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato. O projeto de pesquisa não será pontuado. Será verificado o seu enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCEM.

7.2- Critérios de avaliação:

7.2.1-Currículo Lattes: conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**, considerando as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, iniciando em 2013 (incluindo as atividades deste ano corrente, até a data de envio da documentação), tal como registrada no currículo Lattes, enviado. O currículo do candidato que possuir maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero neste item.

8- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deste processo será o Colegiado do PPGCEM

9- RESULTADO

9.1- O Colegiado do PPGCEM divulgará o resultado do processo seletivo a partir de 25 de abril de 2018 na página eletrônica do PPGCEM, <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcemateriais/>.

9.2- O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até dois (02) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por email e por meio de processo protocolado ao Colegiado do PPGCEM.

10- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1-O candidato será convocado, após divulgação do resultado, via e-mail para implementação da bolsa. Deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada.

10.2- A previsão do início da bolsa será conforme calendário do SAC – PNPD/CAPES.

10.3- O valor da bolsa será fixado pela CAPES, observada a duração da bolsa, constante Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

10.4- Se o bolsista não entregar a documentação exigida ou desistir da bolsa, ou ainda se no período de validade deste edital o bolsista solicitar cancelamento da bolsa, este será substituído por outro candidato classificado, conforme a classificação deste edital.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS

11.1- O Colegiado do PPGCEM terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante o processo de seleção;

11.2-As inscrições dos candidatos no processo seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

11.3- Maiores informações podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais pelo email: ppgcem@unifal-mg.edu.br.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2018.



Prof. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG

Anexo I

Ficha de Inscrição para bolsista de Pós Doutorado Edital 006/2018

Nome Candidato:		Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	Estado Civil:	
Endereço:			
Telefones: residencial:		celular:	
Endereço eletrônico (e-mail):			
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:			
Nome do Supervisor (Conforme item 3 deste edital)::			
Título do Projeto de Pesquisa:			

Local e Data

Assinatura do Candidato (digitalizada, scaniada ou eletrônica)

Recibo

Nome Candidato:
Recebido por:
Data:
Nome do Supervisor (Conforme item 3 deste edital)::

Local e Data

Assinatura da comissão do Edital de Seleção
(digitalizada,scaneada ou eletrônica)

ANEXO II

Critérios específicos para avaliação do *Curriculum Vitae*

1. ATIVIDADES DE ENSINO			
1.1 Aulas Ministradas. Comprovação fornecida por órgãos competentes.			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.1.1 Na graduação	0,05ponto/hora-aula- (max.3,5pontos)		
1.1.2 Em cursos de atualização, aperfeiçoamento ou curso <i>lato sensu</i>	0,05ponto/hora-aula- (max.3,5pontos)		
1.1.3 Em cursos de pós graduação <i>stricto sensu</i>	0,1ponto/hora-aula- (max.4,0pontos)		
1.2 Orientação. Comprovação fornecida por órgãos competentes.			
Atividade	Pontuação	Quantidade e da atividade	Total parcial
1.2.1 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, com bolsa. Concluída ou em andamento	1,0ponto/orientação- (max.6,0pontos)		
1.2.2 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, sem bolsa. Concluída ou em andamento	0,5 ponto/orientação- (max.6,0pontos)		
1.2.3 Trabalho de conclusão de curso (TCC). Concluída ou em andamento	0,5ponto/orientação- (max.6,0pontos)		
1.2.4 Orientação de dissertação de mestrado. Concluída ou em andamento	3,0pontos/dissertação		
1.2.5 Co-orientação de dissertação de mestrado. Concluída ou em andamento.	1,5pontos/dissertação		
1.2.6 Orientação de tese de doutorado. Concluída ou em andamento.	4,0 pontos/tese		
1.2.7 Co-orientação de tese de doutorado. Concluída ou em andamento.	2,0 pontos/tese		
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL			
2.1 Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em evento científico, na área de Engenharias II. Comprovação fornecida por órgãos competentes.			
Atividade	Pontuação	Quantidade e da atividade	Total parcial
2.1.1 Internacional	0,5ponto/apresentação (max.4,0pontos)		

2.1.2. Nacional e Regional	0,25 pontos/apresentação (max.4,0 pontos)		
----------------------------	--	--	--

2.2 Participação em evento científico (congresso, simpósio e outros), na área de Engenharias II. Comprovação fornecida por órgãos competentes.

Atividade	Pontuação	Quantidade e da atividade	Total parcial
2.2.1 Internacional	0,25 pontos/evento – (max.2,0 pontos)		
2.2.2 Nacional e Regional	0,1 ponto/evento – (max.2,0 pontos)		

2.3 Publicação de artigo em evento científico -anais (impresso/eletrônico) na área de Engenharias II. Comprovação fornecida por órgãos competentes.

Atividade	Pontuação	Quantidade e da atividade	Total parcial
2.3.1 Artigo completo- evento Internacional	1,0 ponto/artigo- (max.6,0 pontos)		
2.3.2 Artigo completo - evento Nacional e Regional	0,5 ponto/artigo- (max.6,0 pontos)		
2.3.3 Resumo – evento Internacional	0,3 pontos/resumo- (max.6,0 pontos)		
2.3.4 Resumo - evento Nacional e Regional	0,1 ponto/resumo- (max.6,0 pontos)		

2.4 Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação, em periódicos especializados pertencentes à Engenharia II, segundo Qualis atual da CAPES

Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
Qualis A1	4,0 pontos/artigo		
Qualis A2	3,5 pontos/artigo		
Qualis B1	1,5 pontos/artigo		
Qualis B2	1,0 pontos/artigo		
Qualis B3	0,5 pontos/artigo		

2.5 Livros na área de Engenharias II

Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.5.1 Autoria de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	6,0 pontos/livro		

3

2.5.2	Autoria de capítulo ou parte de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	1,5pontos/capítulo		
2.5.3	Tradução de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	4,0 pontos/livro		
2.5.4	Organização de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	3,0pontos/livro		

2.6 Participação em Banca Examinadora

	Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.6.1	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	1,0 pontos/banca		
2.6.2	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,5pontos/banca		
2.6.3	Participação em banca examinadora de qualificação, TCC, outros	0,2pontos/banca- (max.4,0pontos)		

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1 Experiência Profissional

	Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
	Atividades desenvolvidas na indústria e ou outro setor (exceto no ensino). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5pontos/ano (max.2,5 pontos)		

23